



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

268

APELO à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por urgente discussão e votação do Projeto de Lei 442/95, do Deputado Clovis Volpi, que institui o Serviço Social Escolar nas Escolas Estaduais de 1º. e 2º. Graus.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Data das Sessões em 03/12/96

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Data das Sessões em 03/12/96

PR 12.96.41

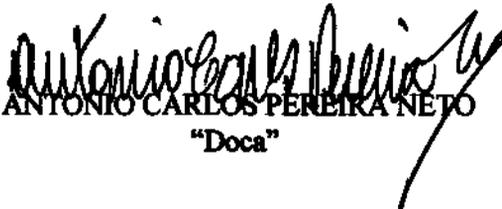
Tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do nobre Deputado Clovis Volpi, o Projeto de Lei nº. 442/95, que institui o Serviço Social Escolar nas Escolas Estaduais de 1º. e 2º. Graus.

Referida matéria há muito tempo vem sendo aguardada e apoiada pela classe das Assistentes Sociais, especialmente em nossa região, eis que, se efetivada, prestará um importante e inestimável serviço a alunos e seus familiares e, por extensão, a toda a comunidade, oferecendo condições para melhorar sensivelmente o rendimento escolar, ao lado de se poder conhecer com maior profundidade a real situação extra-classe dos estudantes (principalmente dos provindos de famílias carentes), podendo encaminhar soluções e, inclusive, podendo propor até mesmo alterações curriculares, caso seu trabalho e conclusões sejam levados a sério.

Quanto a isso, a Associação Jundiaense de Assistentes Sociais subscreveu abaixo-assinado solicitando a urgente discussão e votação do projeto naquela Casa, eis que o momento se mostra demais favorável.

Por isso, juntando nossa preocupação à daquela entidade, Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, ouvido o douto Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo pela mais breve inclusão do mencionado projeto na pauta dos trabalhos daquela Câmara, solicitando-lhe, mais, que ciência desta deliberação seja dada às lideranças de bancada na Casa, com a manifestação desta Edilidade em apoio à aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 03/12/96


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

Jundiaí, 30 de outubro de 1996

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIRETOR RICARDO TRIPOLI
D.D. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

A ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS, tendo conhecimento que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei nº 442 de autoria do nobre **CLOVIS VOLPI**, que institui o Serviço Social Escolar, nas Escolas Estaduais de 1º e 2º grau do nosso Estado

O Projeto é do mais elevado interesse de todas as Assistentes Sociais, que há muito aguardam sua concretização, acreditando ser esse o momento favorável.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, se digna determinar com a máxima urgência, a inclusão na pauta de votação, o referido projeto, por ser considerado do mais alto interesse dos Profissionais dos Municípios Paulistas.

NOME	ASSINATURA	Nº CRESS
Maria Francisca Jovic	Francisca Jovic	18.628
Silvana Norlivi Freijo	Silvana Norlivi Freijo	23387
Vânice Fernandes Piovesan	Vânice F. Piovesan	15585
Arci Maria Calandullo	Arci Calandullo	26201
Edilaine Machado	Edilaine Machado	26532
Maria Virginia Soares Lopes	Maria Virginia Soares Lopes	13.690
Elisabete Escobar de Moura	Elisabete Escobar de Moura	17.123
Maria Inês de M. Terra	Maria Inês de M. Terra	14170
Elizabeth A. Watanabe	Elizabeth A. Watanabe	RG 5184793
Muiza Mateus Chaves	Muiza Mateus Chaves	10.750

<i>Maria Fani</i>	<i>Fani</i>	7433
<i>Flavio dos Ferraz</i>	<i>Ferraz</i>	10802
<i>Cristine Aparecida da Silva</i>	<i>Silva</i>	23.109
<i>JANA de C. Perdeacio</i>	<i>Perdeacio</i>	23.162
<i>Sandra R. Guilherme</i>	<i>Guilherme</i>	14.055
<i>SONIA MARIA FERRAZ</i>	<i>Ferraz</i>	11065
<i>Anna Luiza M. Caranti</i>	<i>Caranti</i>	18985
<i>Haydee Marotti Leite</i>	<i>Leite</i>	14013
<i>Fátima Zuleica Gabriel</i>	<i>Gabriel</i>	18.108
<i>Clara Aparecida Bruni Faomelli</i>	<i>Clara Bruni Faomelli</i>	21653
<i>Maria ap. of Areuda Vieira</i>	<i>Vieira</i>	22315
<i>Vera Vasconcelos Joddi Karculano</i>	<i>Vera Karculano</i>	5688
<i>Lucas da Silva</i>	<i>Silva</i>	23163
<i>Shirley Muniz Nazimata</i>	<i>Nazimata</i>	21402
<i>Maria Glaciana B. Bogosa</i>	<i>Bogosa</i>	Doc 223-79 Reg
<i>Helena M. Gonzalez</i>	<i>Helena M. Gonzalez</i>	15.158
<i>Rob. E. Figueiredo Sarigatto</i>	<i>Rob. E. F. Sarigatto</i>	18.69
<i>Mirna E. P. G. Almeida</i>	<i>Almeida</i>	23418
<i>Herica Fana Lodes</i>	<i>Lodes</i>	4971
<i>Vera de Soudes Coniats</i>	<i>Vera Coniats</i>	20.353
<i>Lucia Helena Pereira</i>	<i>Pereira</i>	5933
<i>Maria Geacinda S. Meloni</i>	<i>Meloni</i>	5868
<i>Lidia Aparecida Rosimelli Pereira</i>	<i>Lidia Pereira</i>	23350
<i>Pedro dos Reis</i>	<i>Reis</i>	2621
<i>FRAN COSSY MARTINHO BOBIN</i>	<i>BOBIN</i>	20.790 372510
<i>Helena Karen Cemerfo</i>	<i>Cemerfo</i>	18428
<i>Sandra Lucia T. Oliveira</i>	<i>Oliveira</i>	12540



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.057

URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO N.º 268, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, de APELO à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por urgente discussão e votação do Projeto de Lei 442/95, do Deputado Clovis Volpi, que institui o Serviço Social Escolar nas Escolas Estaduais de 1º e 2º Graus.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 03/12/96
Presidente

PR 12.96.

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, da MOÇÃO N.º 268, de minha autoria.

Sala das Sessões, 03/12/96

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]